



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura de Conceição da Barra – ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no mural PmCB
Em 07/05/2021
Matricula do Servidor: 10503
 [Assinatura]
Assinatura

DECRETO N.º 5.440, DE 07 DE MAIO DE 2021.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE DOTAÇÕES
AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis mil reais)** ao orçamento do corrente exercício de conformidade do artigo 6º da Lei Municipal nº 2.899, de 15 de Dezembro de 2020, combinado com o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, nas seguintes dotações:

30.01.00 Instituto de Previdência – PREVICOB

09.122.0025.2.0161	4.4.90.52.99	8.000,00
09.122.0025.2.0161	3.3.90.40.99	18.000,00

Art. 2.º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste decreto serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações abaixo especificadas:

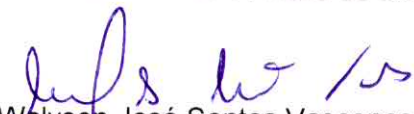
30.01.00 Instituto de Previdência – PREVICOB

09.122.0025.1.0040	3.3.90.35.99	2.000,00
09.122.0025.1.0040	3.3.90.39.99	2.000,00
09.122.0025.1.0041	4.4.90.61.02	2.000,00
09.122.0025.1.0041	4.4.90.61.04	2.000,00
09.122.0025.1.0042	3.3.90.30.24	2.000,00
09.122.0025.1.0042	4.4.90.51.91	2.000,00
09.122.0025.1.0042	4.4.90.52.99	2.000,00
09.122.0025.2.0161	3.3.90.33.01	4.000,00
09.122.0025.2.0161	3.3.90.35.99	5.000,00
09.122.0025.2.0161	3.3.90.39.44	3.000,00

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito


Alex da Silva Moura
Diretor presidente
Portaria nº 337/2018